



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.395, de 07/04/2017.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.555/2017.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações vigentes no orçamento do Poder Legislativo, conforme descrição abaixo:

ORGÃO: 01.01.00 – PROCESSO LEGISLATIVO

003 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 100.000,00

Total do Orgão: 100.000,00

Total da Suplementação: 100.000,00

Art. 2º. - As despesas correntes do presente crédito adicional suplementar, serão coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo de acordo com o artigo 43, item III no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a Lei Federal 4.320/64, conforme classificação orçamentária:

ORGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0029 - 4.4.90.51.01 - 01 - Pavimentação Asfáltica 30.000,00

0030 - 4.4.90.51.02 - 01 - Ref. e Ampliação - Praças Públicas 20.000,00

0031 - 4.4.90.51.03 - 01 - Recapeamento Asfáltico 30.000,00

0032 - 4.4.90.51.05 - 01 - Ref.e Ampliação - Centros Esportivos 20.000,00

Total do Orgão: 100.000,00

Total da Anulação: 100.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 07 de Abril de 2017.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Patrícia Nalon dos Santos

Diretora do Dep. de Adm. e Plan.